



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica J

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 29 de abril de 2019

Proponente: Presidente da Câmara

Dispõe sobre concessão de licença e afastamento do Município a Excelentíssima Senhora Maria Amélia Arroque Gheller, do cargo de Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, para tratamento de saúde.

Art. 1º Fica concedida a Excelentíssima Senhora Maria Amélia Arroque Gheller, Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, licença e afastamento de seu cargo, a contar de 1º de maio de 2019 até 2 de outubro de 2019, para tratamento de saúde, conforme Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, anexo, em obediência ao art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e art. 182, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 29 de abril de 2019.


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Câmara

Of. Gab. nº 176/2019

Serafina Corrêa, RS, 26 de abril de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, informo que a Prefeita Municipal estará ausente por motivos de saúde até 02 de outubro de 2019, amparada por perícia realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme comunicação de decisão, requerimento nº 191510655 (cópia anexa), e durante esse período será ela substituída em suas atribuições por mim, Valdir Bianchet, conforme prevê o art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

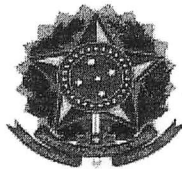
Considerando que será necessário afastamento da Exma. Sra. Prefeita por mais de quinze dias, além dos já concedidos através do Decreto Legislativo nº 3/2018, Decreto Legislativo nº 5/2018 e Decreto Legislativo nº 1/2019, encaminha-se a comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, requerimento nº 191510655, para fins de ciência e justificção do mencionado afastamento, bem como para publicação de Decreto Legislativo para concessão de licença do cargo para tratamento de saúde, em obediência ao art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa/RS e art. 182, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, RS.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**

Câmara de Vereadores	
Fl. <i>B</i>	Rubrica <i>J</i>

NIT: 17008027611

2ª VIA

Número do Benefício: 6247778973

Espécie: 31

Número do Requerimento: 191510655

Ao Sr.(a): MARIA AMELIA ARROQUE GHELLER

Endereço: V TORINO, 510, CENTRO

CEP: 99250000

Município: SERAFINA CORREA

UF: RS

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade, apresentada no dia 15/02/2019, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício.

O pagamento do seu benefício será mantido até o dia 02/10/2019.

Caso considere o prazo insuficiente, o(a) senhor(a) poderá solicitar prorrogação do benefício, dentro do prazo de 15 dias antes de sua cessação, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

Caso considere o prazo suficiente, o(a) senhor(a) poderá retornar voluntariamente ao trabalho, não sendo necessário novo exame médico pericial, conforme parágrafo 6º do art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

Data: 02 de abril de 2019

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: GUAPORE **Endereço:** RUA CEL. AGILBERTO MAIA, 715, CENTRO
CEP: 99200000 **Município:** GUAPORE **UF:** RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, em 02 de abril de 2019

Assinatura do Requerente / Representante Legal